

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7.ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CRATO/CE

com jurisdição sobre as cidades de Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Campos Sales, Crato, Farias Brito, Jardim, Nova Olinda, Potengi, Salitre e Santana do Cariri

Av. Perimetral Dom Francisco, s/n.º, Bairro São Miguel, CEP.:63.101-100, Fone (088) 3523 2707
E-mail : varacto@trt7.gov.br

Processo N.º 0000178-49.2017.5.07.0028

RECLAMATE: CLAUDIANO CABOCLO DO NASCIMENTO e outros

RECLAMADO: CONSTRUTORA CAMADO LTDA EPP

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 11 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, em Crato, onde fui vindo eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR do TRT - 7ª Região, Marcus Antonio da Silva Lopes, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado retro, passado a favor do reclamante, e contra a reclamada acima, para pagamento da importância de R\$ 105.960,29(Cento e cinco mil, novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), não tendo a executada, no prazo legal, nem garantido a execução, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e à avaliação dos seguintes bens:

Um terreno: Lote 01, Quadra H-1, Jardim Novo Horizonte – Granjeiro, Crato – CE.
Matrícula 17544.

Cartório do 2. Ofício – Crato.

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Feita, assim, a penhora e avaliação, lavro o presente, que assino.

M. Lopes

Oficial de Justiça Avaliador

16 DEZ. 2019

CERTIDÃO

Marcella Feitosa L. Gomes de Matos

CARTÓRIO G. LOBS
Marcella Feitosa L. Gomes de Matos
CPF 096.679.474-59 - Escrevente Autorizada



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7.ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CRATO/CE

com jurisdição sobre as cidades de Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Campos Sales, Crato, Farias Brito, Jardim, Nova Olinda, Potengi, Salitre e Santana do Cariri

Av. Perimetral Dom Francisco, s/n.º, Bairro São Miguel, CEP.:63.101-100. Fone (088) 3523 2707

E-mail : varacto@trt7.gov.br

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no auto retro, e bem assim, de que tem o prazo de lei, a contar desta data, para apresentar embargos.

O executado _____ contra fé.

Em ____/____/____.

Oficial de Justiça Avaliador

CIENTE.

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta no mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. Cláudio Sarmiento Amado

residente e domiciliado à

o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Juiz da Vara, sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Oficial de Justiça Avaliador

Depositário

